CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº 619

ENTRADA EM 10/04/2017

PROCESSO Nº 233 DE 2017

INTERESSADO:

PREFEITA ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº.011/2017 – Altera a Lei nº.4.662, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2017.

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DELIBERAÇÃO: MAIORIA SIMPLES

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 619 | DATA 10/04/17 | RUBRICA

Of. nº 233/2017

MOCOCA, 06 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016, que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2017.

O Poder Executivo encaminhou a proposta de orçamento para o exercício de 2017 à Câmara Municipal, sendo certo que, o Poder Legislativo, no uso de suas funções institucionais, houve por bem alterar a redação do inciso I do artigo 6º e do *caput* do artigo 7º do texto original.

Referidas emendas foram objeto de veto pelo Chefe do Poder Executivo, restando a lei publicada sem o conteúdo original e das alterações legislativas, o que prejudica o cumprimento do orçamento anual em vigência.

Portanto, necessário dar nova redação ao texto do inciso I do artigo 6° para que o limite de percentual para abertura de créditos suplementares às dotações dos orçamentos esteja previsto na LOA, sob pena de "engessamento" da contabilidade da Prefeitura de Mococa e em compatibilidade com a previsão da atual Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outrossim, também se faz essencial o restabelecimento do *caput* do artigo 7° para autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos suplementares nas hipóteses dos incisos I a IV daquela norma, sem a prévia autorização legislativa, restaurando a conformidade da LOA com a LDO e com a Lei Federal n° 4.320/64.

Estas duas normas – artigo 6°, I e artigo 7°, *caput* – foram alteradas por meio de emendas legislativas objetos de vetos pelo Chefe do Executivo municipal. Referidos vetos foram acatados, razão pela qual, o texto inicial restou prejudicado, gerando um vácuo legislativo que não pode prosperar, motivo da pretensão que ora se apresenta neste Projeto de Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ELISANGELA MAZINI MAZIEROBREGANOLI
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 014 de 06 de Abril de 2017

Altera a Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2017.

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../17, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei inclui o inciso I no artigo 6º e o *caput* do artigo 7º, da Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2017.

Art. 2º. Fica incluído o inciso I do artigo 6º da Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

.....

I - Até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e"

Art. 3º. Fica incluído o *caput* do artigo 7º da Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 7°. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:"

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE ABRIL DE 2017

ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1° Discussão por 15F
Sessão 17 / 04 / 2017

Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2° Discussão por
Sessão 17 / 04 / 2017

Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

LEI Nº 4.662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de novembro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº096/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas)

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da estimativa da receita

Art. 2º. A receita orçamentária é estimada na forma do quadro abaixo que faz parte integrante desta Lei.em RS 176.909.243,93 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e se desdobra em:

I – R$112.050.913,01 (Cento e doze milhões, cinquenta mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavo) do orçamento fiscal; e

II - R$ 64.858.330,92 (Sessenta quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL (EM R$)	SEGURIDADE SOCIAL(EM R$)	TOTAL EM R$
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	33.202.500,00		33.202.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.280.000,00		1.280.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	365.000,00	0,00	365.000,00
Transferências Correntes	80.494.048,76	64.858.330,92	145.352.379,68
(–) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-18.694.000,00	0,00	-18.694.000,00
Outras Receitas Corrente	9.302.365,24		9.302.365,24
Total das Receitas Correntes	105.949.913,67		170.808.244,92
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.100.999,01	0,00	6.100.999,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0.00
Total das Receitas de Capital	6.100.999,01	0,00	6.100.999,01
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	112.050.913,01	64.858.330.92	176.909.243,93

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º. A despesa é fixada na forma dos Anexo 6 (Programa de Trabalho), Anexo 7 – Programa de Trabalho(Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais), Anexo 8 (Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos) e Anexo 9(Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções), que fazem parte integrante desta Lei, em R$ 176.909.243,93 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e três centavos), na seguinte conformidade:

I - R$ 112.051.413,01 (Cento e doze milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e um centavo) do orçamento fiscal;

II - R$ 64.858.330,92 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º. A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL (EM R$)	SEGURIDADE SOCIAL (EM R$)	TOTAL EM R$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	105.850.414,00	64.858.330,92	170.708.744,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.100.999,01		6.100.999,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		100.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	112.051.413,01	64.858.330,92	176.909.243,93

II – Por órgãos de Governo

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL (EM R$)	SEGURIDADE SOCIAL (EM R$)	TOTAL EM R$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01.LEGISLATIVA	3.500.000,00		3.500.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	19.383.311,00		19.383.311,00
05. DEFESA NACIONAL			
06. SEGURANÇA PÚBLICA			
07. RELAÇÕES EXTERIORES			
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.031.097,92	9.031.097,92
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.562.000,00	3.562.000,00
10. SAÚDE		52.285.233,00	52.285.233,00
11. TRABALHO			
12. EDUCAÇÃO	55.893.713,01		55.893.713,01
13. CULTURA	2.049.000,00		2.049.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA			
15. URBANISMO	15.940.171,00		15.940.171,00
16. HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
17. SANEAMENTO			
18. GESTÃO AMBIENTAL			
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
20. AGRICULTURA	3.712.126,00		3.712.126,00
21. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
22. INDÚSTRIA	644.000,00		644.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS			
24. COMUNICAÇÕES			
25. ENERGIA			
26. TRANSPORTE	4.291.592,00		4.291.592,00
27. DESPORTO E LAZER	2.197.000,00		2.197.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	4.270.000,00		2.270.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	112.030.913,01	64.878.330,92	176.909.243,93

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – VETADO

II – Até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º. VETADO

I - Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - Destinado ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

Art. 8º. O Executivo Municipal deverá solicitar autorização ao Poder Legislativo Municipal para realizar no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Parágrafo Único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram–se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. VETADO

Art. 12. Para atender as diretrizes emanadas da Lei Federal nº 4320, farão parte desta Lei, além dos descritos no artigo 4º, os seguintes anexos:

a) Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;

b) Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo I);

c) Quadro Discriminativo da Receita por fontes e respectiva legislação;

d) Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração;

e) Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos especiais;

f) Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo;

g) Resumo Geral Receita (Anexo 2);

h) Natureza da Despesa (Anexo 2) Consolidação Geral;
i) Demonstrativo do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de dezembro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 233/2017.

PROJETO DE LEI Nº.011/2017.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Obedecendo ao Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 233/2017.

PROJETO DE LEI Nº.011/2017.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 09 / 2017.

PRAZO P/ NOMEAR O(A) RELATOR(A) ATÉ: 14 / 09 / 2017.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR(A)

NOME: Sonia Aparecida de Paula.

DATA DA NOMEAÇÃO: 11 / 09 / 2017.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 233/2017.

PROJETO DE LEI Nº.011/2017.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO(A) RELATOR(A)

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 04 / 2017.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 24 / 04 / 2017.

Relator(a)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.011/2017.

INTERESSADO :- Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli

ASSUNTO : - Altera a Lei nº.4.662, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2017.

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 11 de abril de 2017.

Relator(a)

III – DECISÃO DA COMISSÃO (art. 107, Parágrafo Único, III do R.I.)

FAVORÁVEL (acompanha o(a) Relator(a)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
648	17/04/2017	

DESPACHO

APROVADO
17/04/2017

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº 011/2017 – de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli – Altera a Lei nº.4.662, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2017.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 17 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.
DATA : 17 DE ABRIL DE 2017.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2017.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES			
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA			
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES			
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO			
6-	DANIEL GIROTTO			
7-	EDIMILSON MANOEL			
8-	MARCELO FUSCHILO			
9-	ELIAS DE SISTO			
10-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN			
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO			
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA			
13-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA			
14-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **11ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.**
DATA : **17 DE ABRIL DE 2017.**
HORÁRIO : **HORAS.**
QUORUM : **MAIORIA ABSOLUTA.**
MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 011/2017.**
TURNO : **1ª DISCUSSÃO.**
PROCESSO : **233/2017.**

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	✓		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	✓		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	✓		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	✓		
6-	DANIEL GIROTTO	✓		
7-	EDIMILSON MANOEL	✓		
8-	MARCELO FUSCHILO	✓		
9-	ELIAS DE SISTO	✓		
10-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	✓		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓		
13-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	✓		
14-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA	✓		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 15

1º Secretário

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **11ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO.**
DATA : **17 DE ABRIL DE 2017.**
HORÁRIO : **HORAS.**
QUORUM : **MAIORIA ABSOLUTA.**
MATÉRIA : **Projeto de Lei nº 011/2017.**
TURNO : **2ª DISCUSSÃO.**
PROCESSO : **233/2017.**

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	/		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
3-	APARECIDO DONIZETI TEIXEIRA	/		
4-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	/		
5-	CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO	/		
6-	DANIEL GIROTTO	/		
7-	EDIMILSON MANOEL	/		
8-	MARCELO FUSCHILO	/		
9-	ELIAS DE SISTO	/		
10-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	/		
11-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
12-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	/		
13-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	/		
14-	SÔNIA APARECIDA DE PAULI PEREIRA	/		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 15

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nº PROTOCOLO DATA
LÚCIA S. MÔNACO - Enc. P

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 205/2017-CMM.

Mococa, 18 de abril de 2017.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do Autógrafo nº 08/2017, referente ao Projeto de Lei nº 011/2017. (de autoria da Prefeita Interina Elisângela Mazini Maziero Breganoli - aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 17 de abril último.

Respeitosamente

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

À Excelentíssima Senhora
Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Prefeita Interina do Município de
Mococa

Edifício 'Dra. Esther de Figueiredo Ferraz.'
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: contato@mococa.sp.leg.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 008 DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 011/2017.

Altera a Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2017.

Art. 1º. Esta Lei inclui o inciso I no artigo 6º e o caput do artigo 7º, da Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mococa para o exercício de 2017.

Art. 2º. Fica incluído o inciso I do artigo 6º da Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 6º.....
.....
I - Até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e"

Art. 3º. Fica incluído o *caput* do artigo 7º da Lei nº 4.662, de 30 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de abril de 2017.

CARLOS HENRIQUE LOPES FAUSTINO
Presidente em Exercício

ELIAS DE SISTO
1º Secretário

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA
2ª Secretária